ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/80.

de 18 de julho de 1 980.

Concede ao Senhor Pedro Rates de Oliveira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, quinze (15), dias de licença para ausentar-se do Município. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x* *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x

O Vereador ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, por Sua Comissão Representativa, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA :

Art. 1º - FICA, concedido ao Senhor Pedro Rates de Oliveira, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 15 (quinze) dias de licença para ausentar-se do Município, a fim de tratar de assuntos pertinentes à Administração Municipal, na Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 18 dias do mês de julho do ano de 1 980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNISIPAL DE MANACAPURU.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS PARLAMENTARES INSTITUIDOS PELA LEI Nº 6.767 de 20 de dezembro do ano de 1.979, e dá outras providência.

SENHORES VEREADORES :

Ecaminhamos à sábia deliberação do Plenário o incluso Projeto de Resolução Legislativa , que, como bem expressa sua ementa, visa possibilitar o funcionamento dos embriões dos novos Partidos Políticos , nesta fase da vida Político-Institucional brasileira em que a Nação reingressa no siatema do pluripartidarismo.

O Projeto é resultado de um consenso entre os Presidentes das Assembléias Legislativas, que logo após a aprovação da Lei nº 6.767, de 20 .12 . 79 , reuniram-se na Capital da República.

Acreditamos ser a matéria do conhecimento de todos os srs. Vereadores , razão que nos convence de sua aprovação.

Na oportunidade , requeremos que sua tramitação obedeça a REGIME DE URGÊNCIA , conforme autoriza nosso regimento Interno.

Sala das euniões da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de março de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES

PRESIDENTE

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

Vice Presidente

CRISTOVÃO NUNES MENDES

SECRETÁRIO